

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF**

EDITAL ESAF Nº 40, DE 10 DE MAIO DE 2004

**CONCURSO PÚBLICO PARA AS CARREIRAS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPU**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em cumprimento ao disposto no subitem 6.4 do Edital ESAF Nº 26, de 24/03/2004, publicado no Diário Oficial da União de 25/3/2004, torna público que as provas do concurso público para as carreiras de **Analista e de Técnico** serão aplicadas conforme determinado abaixo:

1) Para a carreira de Técnico:

DIA	ÁREA/ESPECIALIDADE	FECHAMENTO DOS PORTÕES (Horário de Brasília)	DURAÇÃO
04/7/2004 (Domingo-manhã)	Administrativa	8h 30min	4 horas
04/7/2004 (Domingo-tarde)	Demais Áreas e Especialidades	14h 30min	4 horas

2) Para a carreira de Analista:

DIA	ÁREA/ESPECIALIDADE	FECHAMENTO DOS PORTÕES (Horário de Brasília)	DURAÇÃO
01/8/2004 (Domingo-manhã)	Processual	8h 30min	4 horas
01/8/2004 (Domingo-tarde)	Demais Áreas e Especialidades	14h 30min	5 horas

3) os locais de aplicação das provas estarão especificados no Cartão de Confirmação de Inscrição, que será remetido ao candidato, por intermédio da Empresa de Correios e Telégrafos, para o endereço constante do Formulário de Pedido de Inscrição e, ainda, disponibilizados na internet, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, durante os três dias que antecederem à realização das provas para cada carreira;

4) caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido até três dias úteis antes da data marcada para a realização das provas e o nome do candidato não conste do cadastro de inscritos disponibilizado na internet, é da inteira responsabilidade do candidato comparecer ao Órgão do Ministério da Fazenda, constante do Anexo II do Edital ESAF Nº 26/2004, sediado na Capital da Unidade da Federação correspondente à localidade para a qual optou por prestar as provas, a fim de confirmar sua inscrição, mediante Termo de Confirmação de Inscrição, e de inteirar-se do local de aplicação de sua prova;

5) havendo divergência nas informações constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição ou do cadastro disponibilizado na internet para consulta é da inteira responsabilidade do candidato comparecer no prazo e endereço a que se refere o item 4, supra, para retificar suas opções, considerando que as mesmas não poderão ser modificadas no dia da aplicação da prova, conforme disposto no subitem **5.12.2** do Edital regulador do concurso;

6) estará impedido de prestar as provas o candidato que não tenha devolvido a “via ESAF” do Formulário de Pedido de Inscrição, caracterizando o descumprimento do disposto no subitem **5.2.1** do Edital regulador do concurso, bem como aquele que, não tendo recebido seu Cartão de Confirmação de Inscrição, não tenha previamente confirmado seu pedido de inscrição, conforme estabelecido no subitem **5.12.4** do mesmo Edital.

REYNALDO FERNANDES